

**FACULDADE ITOP – ITOP  
(Código 4969)**



**REGULAMENTO DO TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO EM BACHAREL EM  
ENFERMAGEM**

**PALMAS TO  
2014**



## Sumário

1	TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS .....	2
1.1	CAPÍTULO I - Considerações Preliminares .....	2
1.2	CAPÍTULO II - Dos Objetivos Gerais do Trabalho de Conclusão de Curso .....	2
1.3	CAPÍTULO III - Da Operacionalização .....	2
1.4	CAPÍTULO IV - Da Estrutura Organizacional .....	4
1.5	CAPÍTULO V - Das Competências dos Envolvidos .....	4
1.6	CAPÍTULO VI - Da Avaliação .....	9
1.7	CAPÍTULO VII - Outras Disposições .....	9
	<b>ANEXO I</b> .....	10
	<b>ANEXO II</b> .....	11



## **1 TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1.1 CAPÍTULO I - Considerações Preliminares**

Art. 1º Este regulamento visa orientar os alunos no processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso – Monografia (TCC - Monografia), que integra a Matriz Curricular dos cursos de Graduação de Enfermagem da Faculdade ITOP.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso concentra uma carga horária de 108 horas e se refere à elaboração de uma monografia dividindo se em dois momentos, TCC –I -54 horas no 7º período e TCC-II -54 horas no 8º período.

### **1.2 CAPÍTULO II - Dos Objetivos Gerais do Trabalho de Conclusão de Curso**

Art. 3º São objetivos do Trabalho de Conclusão dos Cursos de Graduação Enfermagem da Faculdade ITOP.

- a) oportunizar o desenvolvimento de capacidades intelectuais, habilidades e atitudes imprescindíveis ao desenvolvimento profissional do aluno;
- b) fornecer condições favoráveis à aplicação e à integração de conhecimentos adquiridos em outras disciplinas do curso; e
- c) favorecer o desenvolvimento de atitude crítica mediante processo de iniciação científica.

### **1.3 CAPÍTULO III - Da Operacionalização**

Art 4º As etapas de ação do Trabalho de Conclusão de Curso - Monografia pode ser assim esquematizadas para o TCC-I-Construção de pré-projeto e o TCC-II as seguintes:

Etapa 01 – Disponibilização aos alunos do Regulamento para a elaboração do TCC – Monografia;



Etapa 02 – Definição, por parte dos alunos, da área de atuação e do professor orientador, de forma individual;

Etapa 03 – Disponibilização do cronograma de atividades;

Etapa 04 – Elaboração do Projeto de TCC – Monografia;

Etapa 05 – Elaboração da TCC- Monografia;

Etapa 06 – Defesa do TCC.

Art. 5º O aluno poderá matricular-se no TCC- Monografia desde que tenha cumprido no mínimo 80% da carga horária total do curso e o pré-requisito exigido.

Art. 6º A elaboração do TCC - Monografia, de caráter obrigatório, deve ser realizada individualmente.

Art. 7º O aluno terá orientação do professor-orientador e o acompanhamento do professor da disciplina TCC – Monografia.

§ 1º O aluno será orientado por um professor pertencente ao quadro docente da instituição, a convite do próprio acadêmico ou designado pelo professor da disciplina TCC - Monografia.

§ 2º A confirmação da orientação de conteúdo pelo professor-orientador dar-se-á mediante declaração formal, conforme modelo anexo a este regulamento.

§ 3º Todo professor da instituição é elegível como orientador.

Art. 8º O acadêmico que não cumprir o Regulamento do TCC - Monografia, bem como o cronograma proposto e aceito pelo professor da disciplina TCC - Monografia, estará reprovado devendo cursá-lo novamente.

Art.9º O TCC – A Monografia deverá ser desenvolvida nas áreas de conhecimento do curso indicadas pela coordenação do curso ou pelo professor da disciplina de TCC– Monografia.

Parágrafo único. O tema a ser pesquisado deve conter relevância teórica (técnico-científica) e social. A relevância teórica ocorre quando o tema pode fazer progredir áreas do conhecimento científico, e a relevância social do tema acontece quando o conhecimento científico, produzido por meio dele, possa ser utilizado pela sociedade.

Art.10. O TCC – A Monografia será avaliada mediante defesa por uma banca composta pelo professor orientador e mais dois professores convidados pelo coordenador do Curso ou pelo professor responsável pela disciplina TCC.



Parágrafo único. A avaliação da banca abrangerá o trabalho escrito e a defesa, cujo resultado poderá ser “aproveitamento”, “reformulação” ou “recusa”.

Art.11. O TCC - A Monografia será considerada INAPTA quando o resultado da avaliação da Banca for “recusa” nas seguintes hipóteses:

- a) insuficiência de desempenho, não tendo o aluno conseguido desenvolver o TCC - Monografia de forma satisfatória; e
- b) inserção no TCC - Monografia de textos de terceiros como se fosse próprio.

Parágrafo único. A insuficiência de desempenho que resulte em reprovação deverá ser, obrigatoriamente, justificada pela banca.

#### **1.4 CAPÍTULO IV - Da Estrutura Organizacional**

Art.12. A estrutura organizacional da Disciplina TCC - Monografia envolve:

- a) professor de TCC - Monografia;
- b) orientador;
- c) banca examinadora.

Art. 13. O professor de TCC - Monografia é indicado pela coordenação do Curso ou pelo professor responsável pela disciplina TCC.

Art. 14. O professor de TCC - Monografia trabalhará juntamente com os professores orientadores de conteúdo, que formarão a equipe responsável pelos trabalhos desenvolvidos.

#### **1.5 CAPÍTULO V - Das Competências dos Envolvidos**

Art. 15. São direitos do **professor da disciplina de TCC - Monografia**:

- a) Comunicar oficialmente a Coordenação de TCC da falta do cumprimento das obrigações por parte do(s) orientando(s), objetivando uma intervenção apropriada na perspectiva da conclusão do TCC e como última alternativa, não sanado os problemas, solicitar o cancelamento do compromisso assumido, explicando os motivos do afastamento por escrito, em 02 (duas) vias;



- b) FICAR ISENTO de qualquer responsabilidade com o discente, em sua ausência por um período de 30 dias, sem apresentar qualquer esclarecimento ou justificativa, podendo o mesmo inclusive vir a desistir da orientação do aluno, reprovando-o por falta, haja vista se tratar de uma disciplina, comunicando a Coordenação de TCC, através de relatório, os detalhes ocorridos,
- c) NÃO ASSINAR o TCC, caso este não esteja de acordo com a orientação desenvolvida ou concluir que o mesmo não possua condições de ser levado à Defesa Pública;
- d) A Coordenação de TCC irá se responsabilizar pela composição integral da Banca Examinadora;
- e) ABANDONAR a orientação, caso o aluno venha a agir com desrespeito junto ao orientador, encaminhando por escrito documento relatando o caso à Coordenação de TCC;
- f) Orientar até 10 (dez) Trabalhos de Conclusão de Curso;
- g) Acompanhar e estar sempre informado do desenvolvimento do trabalho por ele orientado;
- h) Atender seus orientandos, nas dependências da Faculdade ITOP, em horários e dias acadêmicos previamente estabelecidos em comum acordo entre as partes envolvidas no TCC;
- i) O professor orientador se exime da responsabilidade da correção ortográfica bem como da formatação nas normas da ABNT do (s) trabalho (s) por ele orientado(s).

Art. 16. São deveres do **professor orientador** compete:

- a) Devem comparecer obrigatoriamente a todas as reuniões convocadas pela Coordenação de TCC, quando necessário;
- b) Entregar Cronograma de Orientação, Relatórios Mensais e Fichas de Acompanhamento de TCC à Coordenação de TCC;
- c) Ler o manual e o Regulamento de TCC e estar de posse dos mesmos para eventuais dúvidas;



- d) Informar a Coordenação de TCC, seu eixo temático de produção científica, para fins de informação aos alunos;
- e) Estar presente no dia e horário marcado para a orientação do TCC, registrando a frequência do(s) aluno(s) na Ficha de Acompanhamento de TCC;
- f) Auxiliar o aluno durante a confecção, desenvolvimento e posterior correção do TCC, dando ciência do conteúdo do trabalho;
- g) Preencher o Termo de Compromisso quando da primeira orientação;
- h) Desenvolver um trabalho de orientação junto ao discente, dentro das possibilidades da Instituição, mantendo um bom relacionamento com o mesmo e tratando-o com respeito;
- i) Auxiliar o acadêmico na triagem dos dados e informações;
- j) Promover a crítica às versões preliminares apresentadas e sugerir ao acadêmico refazer ou complementar aquilo que se fizer necessário;
- k) Caso o TCC seja de caráter experimental, que necessite de laboratório e/ou pesquisa de campo, o orientador deverá encaminhar ofício de apresentação com os objetivos propostos da pesquisa;
- l) Atender seus orientandos, em horários previamente estabelecidos em comum acordo entre as partes envolvidas no TCC;
- m) Obedecer aos prazos estipulados pela Coordenação do TCC para entrega da documentação relacionada ao TCC (Relatórios Mensais, Fichas de Acompanhamentos, monografia final, data de Defesa Pública);
- n) Participar das defesas de seus orientandos, cujas Bancas presidirá;
- o) Agir com ética e profissionalismo quando da Defesa Pública, isentando-se de opinião referente ao julgamento e análise do trabalho emitidos pelos demais componentes da Banca de TCC;
- p) O professor orientador não possui competência bastante para modificações na composição da Banca de Defesa Pública de TCC;;
- q) Assinar, juntamente com os demais membros da Banca Examinadora a ata final da sessão de defesa.





Art. 17. Ao **aluno** compete como **direitos**:

- a) Receber orientações de um professor da Faculdade ITOP, que ministre disciplinas da área de interesse;
- b) Cadastrar um tema/título para desenvolvimento de seu TCC desde que dentro das possibilidades desta Instituição e das linhas de pesquisa dos cursos;
- c) Trocar de tema/título, metodologia, orientador desde que informe ao professor da disciplina de TCC, que informará a Coordenação de TCC, com antecedência justificando tal procedimento através de preenchimento de documentação específica, devendo ser assinado pelas partes envolvidas e protocolado na Secretaria da faculdade ITOP;
- d) Receber orientações presenciais do professor-orientador pelo menos uma vez por semana, dentro das dependências da Faculdade ITOP em horários e dias acadêmicos pré-estabelecidos;
- e) Ser avisado com antecedência pelo orientador de possíveis mudanças nas datas do Cronograma de Orientação;
- f) Desenvolver e escrever o trabalho de TCC e entregar ao respectivo orientador, para que o mesmo realize as devidas sugestões e correções, salvo correção ortográfica e formatação;
- g) Ter o trabalho de TCC lido e corrigido pelo professor-orientador em tempo hábil para não atrasar o andamento dos trabalhos;
- h) Prazo de 10 dias a contar da data de defesa para a entrega das cópias finais, com as devidas modificações que ainda possam ser sugeridas pela Banca de Defesa.

Art. 18. Ao **aluno** compete como **deveres**:

- a) Ler o Manual e o Regulamento de TCC e estar de posse dos mesmos para eventuais dúvidas;
- b) Estar regularmente matriculado em TCC;





- c) Escolher um professor orientador dentro de sua linha de pesquisa, do contrário, aceitar o professor que lhe for destinado pela Coordenação de TCC;
- d) Dirigir-se a Coordenação, Funcionários, Corpo Técnico, Coordenação de TCC, Orientador, Coordenação do Curso e demais professores com cordialidade e respeito;
- e) Ser inteiramente responsável pelo seu trabalho, cabendo ao mesmo dedicar-se a sua execução, pesquisa, escrita, defesa e correções sugeridas;
- f) Ter a responsabilidade pela elaboração integral da Monografia, o que exime o orientador de desempenhar outras atribuições, que não estejam definidas neste regulamento;
- g) Contratar profissional habilitado e capacitado para os trabalhos de correção ortográfica de seu TCC, às suas custas;
- h) Ser responsável pelo uso e/ou abuso dos direitos autorais, resguardados por lei a favor de terceiros, sempre que copiar ou transcrever trechos de outros sem a devida citação, de acordo com as normas legais, bem como utilizar idéias de terceiros sem a devida menção, e/ou autorização do dono dos direitos autorais, quando for o caso;
- i) Ter a responsabilidade por todas as despesas referentes a locomoção, papel, digitação, fotocópia, encadernação e outras decorrentes da preparação do trabalho;
- j) Comparecer obrigatoriamente à Faculdade ITOP para receber orientações no horário estabelecido pelo orientador, de posse de material escrito e desenvolvido, além das últimas correções realizadas pelo mesmo;
- k) Seguir as orientações propostas pelo professor orientador e manter contato frequente com o mesmo, sejam através e-mail ou telefonemas;
- l) Desenvolver e escrever o trabalho de TCC, e entregar ao respectivo orientador, para que o mesmo realize as devidas sugestões e correções;
- m) Obedecer a prazos e horários pré-estabelecidos pelo professor orientador, e Coordenação de TCC;
- n) Entregar encadernado 03 (três) vias do trabalho à Coordenação de TCC dentro do prazo pré-estabelecido para serem entregues e avaliados pela Banca Examinadora;



- o) Receber de volta os trabalhos da Banca e realizar as correções sugeridas com auxílio do orientador e entregar no prazo pré-estabelecido pela Coordenação de TCC para protocolo;
- p) comparecer com uma hora de antecedência no mínimo no dia, hora e local determinado para apresentar e defender a versão final do TCC.

## **1.6 CAPÍTULO VI - Da Avaliação**

Art.19. A avaliação será contínua, processando-se a partir do início das atividades até o seu término.

Art.20. A avaliação pelo orientador (conforme disposto art. 10 e 11) será baseada no desempenho, compreendendo o conjunto dos textos elaborados pelo aluno, a observância de prazos e horários, o atendimento às instruções do professor-orientador, a clareza, a concisão, a coerência, a articulação entre as partes que compõem o trabalho e a adequação da revisão de literatura.

Art. 21. A avaliação culmina após submissão à banca examinadora, salvo reformulações quando houver.

Art. 22. A avaliação do TCC será norteada pelas fichas de avaliação (ANEXO I) que estarão em posse dos componentes da banca examinadora e terá resultado apresentado por meio de Ata Oficial de Avaliação (ANEXO II).

## **1.7 CAPÍTULO VII - Outras Disposições**

Art. 23. Os trabalhos aprovados deverão ter uma cópia encadernada ou digitalizada para constar do acervo cultural da instituição.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo professor da disciplina de TCC - Monografia, e, em segunda, pelo coordenador do curso.

Art. 25. O presente regulamento entra em vigor após aprovação pelo CONSUP.

Palmas, 15 de agosto de 2014.



Ana Lúcia Brito dos Santos  
Diretora Acadêmica

## ANEXO I

### FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC EM ENFERMAGEM

Aluno:	
Orientador:	
Banca Examinadora:	Avaliador 1: Avaliador 2:

QUESITOS	Peso	Nota atribuída
1. <b>Atualidade do tema</b> –relevância contemporânea	0 – 1,0	
2. <b>Conteúdo</b> 2.1 Apresenta todas as etapas com frases bem relatadas, de forma clara, sem erros de ortografia  2.2 Apresenta o método bem definido, descrevendo os instrumentos de coleta de dados, as técnicas utilizadas e análise dos dados  2.3 Apresenta os resultados e discussão do trabalho de maneira sintética, à luz da literatura pertinente, e as conclusões não extrapolam o contexto	0 – 3,0	
3. <b>Atualidade das fontes consultadas</b> 3.1 Observa das normas de referência bibliográfica no texto, conforme a ABNT 3.2 Apresenta referência bibliográfica atualizada	0 – 1,0	
4. <b>Apresentação oral</b> 4.1 Revela raciocínio lógico e segurança nas explicações  4.2 Responde as interlocuções da banca examinadora  4.3 Não extrapola o contexto	0 – 3,0	
5. <b>Apresentação visual</b> 5.1 O pôster apresenta-se de acordo com as normas estabelecidas  5.2 A apresentação visual do aluno está do acordo com o preconizado	0 – 2,0	
<b>NOTA FINAL:</b>		

RESULTADO	
Aproveitamento	( )
Reformulação	( )
Recusa	( )



\_\_\_\_\_  
Membro da Banca

\_\_\_\_\_  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### ATA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Ao (s) \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ teve início nas dependências da Faculdade ITOP, a Defesa Pública do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ do discente \_\_\_\_\_, sob a orientação do

(a) professor (a) \_\_\_\_\_

como parte dos requisitos obrigatórios para a obtenção do grau de bacharel em Enfermagem.

A banca examinadora constituída pelos professores:

Avaliador 1: \_\_\_\_\_

Avaliador 2: \_\_\_\_\_

Atribuiu a média final \_\_\_\_\_, sendo considerado(a) :

( ) Aproveitamento

( ) Reformulação

( ) Recusa

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade firmamos o presente.

Assinaturas

Professor(a): \_\_\_\_\_ (Orientador)

Professor(a): \_\_\_\_\_ (Avaliador 1)

Professor(a): \_\_\_\_\_ (Avaliador 2)



[www.faculdadeitop.edu.br](http://www.faculdadeitop.edu.br)

Av. NS 02, Conj. 02, Lote 16 - Palmas - TO (63) 3214-7377 / 3214-7345

Palmas - TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.